



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços para aquisição de Escova com Espelho personalizada, este produto (lembrancinhas) serão entregues às mães que participam das Oficinas do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF que são ofertados por este CRAS, como previsto no Plano de Trabalho. Vale ressaltar que serão atendidas em média 60 famílias que participam efetivamente das ações coletivas ofertadas pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS Etemp de Araçatuba/SP, conforme descrições do produto, quantidades, exigências e especificações constantes neste Termo de Referência.

A contratação do serviço deverá atender as especificações; o produto será na cor prata metálica redonda em plástico resistente, medidas aproximadas para gravação (CxL): 5,3 cm x 5,3 cm, tamanho total aproximado (CxL): 7,5 cm X 6,6 cm, peso aproximado (g) 38, será definida uma arte para personalização do produto, a arte será aprovada pela Coordenação para posterior à impressão.

2. Prazo

O prazo estipulado para a entrega da mercadoria e finalização do contrato será após a emissão do Empenho, o fornecedor terá o prazo de 30 dias para entrega dos produtos. Sendo esse previsto para o mês de Maio/2024.

3. Fundamentação da contratação

Entendemos que a contratação de um prestador de serviço, se fez necessário, tendo em vista que esse item não está disponível em ATA e como foi previsto em nosso Plano de Trabalho e vai de encontro com as nossas atividades, visando o desenvolvimento do convívio familiar e comunitário no PAIF, com observâncias para as aquisições dos usuários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

quanto à segurança desse convívio, onde os mesmos devem vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da segurança de desenvolvimento da autonomia, este item é simbolicamente um ato de pertencimento ao grupo na qual essas famílias estão inseridas.

4. Requisitos da contratação

Conforme Estudos Preliminares, como requisito para contratação, a empresa deverá apresentar um preço compatível com o mercado, Certidão Negativa de Débito no âmbito municipal, idoneidade, expertise e CNPJ ativo. Além disso, deverá comprovar a execução prévia de serviços de lembrancinhas personalizadas a fim de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa física ou jurídica. As empresas interessadas poderão buscar a Coordenadora do CRAS para maiores informações sobre o produto, sendo recomendado o prévio agendamento de horário junto ao Centro de Referência de Assistência Social de Araçatuba/SP, pelo telefone (18) 3441-1738 ou e-mail: crasetempadm@gmail.com. O produto deverá seguir as descrições e quantidades solicitadas, a arte será aprovada pela Coordenação anterior a execução do serviço.

5. Solução como um todo

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Lembrancinhas Personalizadas (Escova com espelho personalizada), incluído a disponibilização de mão de obra qualificada e todos os materiais necessários para a execução. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. Modelo de execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre contratada e a contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

O contratado iniciará a execução do serviço após a Emissão do Empenho e seu envio por meio de e-mail ou presencialmente, contato esse realizado pela Coordenação do CRAS;

O Local de entrega/prestação do serviço será no CRAS Etemp, localizado a Rua Pedro Viola, 184, Jardim Etemp, o horário de funcionamento é das 08h às 17h sem intervalo para almoço de Segunda a Sexta feira.

O Prazo de entrega/prestação do serviço; O fornecedor terá o prazo de até 30 dias após o recebimento do empenho.

No ato do recebimento do serviço, o fornecedor entregará a Nota Fiscal com a descrição da Fonte Pagadora e a descrição do serviço a qual o recurso será onerado, a NF deverá estar destacada os Impostos a serem retidos. No ato da entrega, o colaborador que receber a mercadoria, deverá conferir todos os produtos desde a qualidade e informações até as quantidades solicitadas.

7. Modelo de gestão do contrato

A fiscalização será exercida pelo CRAS Etemp e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do contratante; nem confere ao Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na prestação dos serviços contratados.

A fiscalização, o acompanhamento e atesto da prestação de serviços será exercida pela servidora Luciana da Silva, ocupante do cargo de Dirigente Administrativo da Coordenação do CRAS Etemp, a que incumbirá acompanhar a execução dos serviços determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A fiscalização deverá:

Acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar as infrações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

contratuais constatadas, comunicando às mesmas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) caracterizando o aceite dos serviços realizados e, rubricar os demais documentos apresentados pela contratada, em todos apondo o “de acordo”, quando julgá-los corretos;

Orientar a compatibilidade dos trabalhos com as necessidades da Administração;

Anotar e enquadrar as infrações constatadas e propor sanções de conformidade com a Lei e a regulamentação vigente; e, atestar a efetividade dos serviços nas notas fiscais correspondentes.

8. Critérios de medição e pagamento

O/A contratado/a deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços no ato da entrega dos produtos. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias uteis, a contar da entrega da Nota Fiscal de Serviços desde que apresentada à documentação completa prevista no contrato ao CRAS após o atesto da execução dos serviços pelo/a fiscal do contrato. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ e deverá conter o detalhamento dos serviços executados, o número do Empenho e informar o valor do imposto para recolhimento. Para fins de pagamento o CRAS observará rigorosamente a manutenção das condições de habilitação e de regularidade da Contratada, devendo a empresa apresentar junto com o boleto/nota fiscal a seguinte documentação: Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio do Contratado; Sobre o pagamento efetuado será retido na fonte e recolhido, pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, os tributos federais e alterações seguintes. Na hipótese de ocorrer algum tipo de irregularidade na Nota Fiscal de Serviços, no boleto ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o contratante notificará ao contratado para que proceda a devida correção, ficando o prazo de pagamento interrompido, prosseguindo sua contagem quando do recebimento pelo contratante dos documentos devidamente corrigidos. Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento do valor contratado, os fatos serão informados à contratada para que seja feita a devolução do valor, em prazo a ser fixado pelo contratante. Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura Municipal de Araçatuba nos seguintes casos: Não cumprimento das obrigações da Contratada com terceiros, estes



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

relacionados com os serviços contratados e que, a prejuízo do Contratante, possam, de qualquer forma, causar-lhe prejuízos ou colocar em risco a prestação dos serviços; Inadimplemento das obrigações contratuais assumidas pelo/a Contratado/a; Erros ou vícios nos Recibos ou notas fiscais. Nenhum pagamento será realizado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento e/ou atualização de valor ou quaisquer ônus para o Contratante. A Prefeitura Municipal de Araçatuba não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas contratuais. A Prefeitura Municipal de Araçatuba reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas. O atraso na apresentação, por parte do contratado, da Nota Fiscal de Serviços, boleto e documentação, exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da Prefeitura Municipal de Araçatuba. Na contagem dos prazos estabelecidos no contrato, para efeito de pagamento, excluirá o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Araçatuba. No valor total da contratação deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica. Os valores de contratação serão definidos pelo tipo de licitação menor preço conforme a Lei Federal 14.133/2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10. Estimativas do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de R\$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais) para a prestação dos serviços a serem contratados, sendo 8,90 o valor unitário do produto.

11. Adequação orçamentária

Com base na disponibilidade orçamentária do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Araçatuba/SP, as despesas decorrentes da contratação do serviço deste termo correrão à conta do **Recurso Estadual** destinado a Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família –PAIF, existente no orçamento vigente para o ano de 2024, no elemento de despesa inserido no Serviço de Terceiros, Festividades e Homenagens.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A335-D304-D256-EEFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA DA SILVA (CPF 280.XXX.XXX-33) em 15/04/2024 09:15:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/A335-D304-D256-EEFB>